TERMO ADITIVO Nº. A42/2026 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: KS SERVIÇOS AGRICOLAS E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.793.407/0001-32, estabelecida na Rua Águas Claras, nº 645, Sala 03, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado Santa Catarina, CEP: 89.268-100, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por Leandro Simon, inscrito no CPF sob o nº. 004.699.929-99.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 174/2025-PMS, celebrado em 18 de dezembro de 2025, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 34/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 155/2025-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada (com fornecimento de mão de obra e equipamentos) para aterro e enrocamento (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) para construção dos acessos das cabeiras da Ponte sobre o Rio Braço São José na Avenida dos Imigrantes para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder/SC, conforme processo SC 10681/2025, Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 47/2025**,** conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste termo, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder para aditivo de prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, através do processo administrativo 1671/2026 (1doc).

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 6°, inciso XVII, da Lei 14.133/21, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Terceira "**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**" no item 3, prorrogando o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 03/06/2026 até 02/07/2026.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **174/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 01 de junho de 2026.

CONTRATADA:

KS SERVIÇOS AGRICOLAS E TERRAPLANAGEM LTDA
Leandro Simon

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59